



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019
RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público aos candidatos interessados neste certame, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 001/2019, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 001/2019, no item 1.5 e seus subitens, onde se lê:

1.5 O presente Concurso Público será constituído por quatro fases eliminatórias e/ou classificatórias:

1.5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.5.2 Segunda Fase – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior;

1.5.3 Terceira Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório para os cargos de Tradutor e Intérprete de libras e Professor de Libras;

1.5.4 Quarta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para os cargos de Auxiliar de Sala, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Tradutor e Intérprete de Libras

Leia-se:

1.5 O presente Concurso Público será constituído por cinco fases eliminatórias e/ou classificatórias:

1.5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.5.2 Segunda Fase – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior;

1.5.3 Terceira Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de nível superior;

1.5.4 Quarta Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório para os cargos de Tradutor e Intérprete de libras e Professor de Libras;

1.5.5 Quinta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para os cargos de Auxiliar de Sala, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Tradutor e Intérprete de Libras

No Edital 001/2019, no item 9.1, onde se lê:

9.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, conforme cargo escolhido, serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos;

Leia-se:

9.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, conforme cargo escolhido, serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos nas provas objetivas, discursivas e de títulos;

No Edital 001/2019, no item 10.2, inclui-se a alínea “g”, onde se lê:

10.2 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) à nota da prova objetiva;
- d) à nota da prova discursiva;
- e) ao resultado da prova prática;
- f) à classificação preliminar;
- g) à classificação final;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- g) à prova de títulos;

No Edital 001/2019, no item 14.5, onde se lê:

- 14.5** Fica delegada competência ao Instituto Ânima Sociesc para:
- divulgar este Concurso;
 - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursivas, práticas e avaliações psicológicas;
 - julgar os pedidos de revisão e recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre este Concurso.

Leia-se:

- 14.5** Fica delegada competência ao Instituto Ânima Sociesc para:
- divulgar este Concurso;
 - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursivas, práticas, de títulos e avaliações psicológicas;
 - julgar os pedidos de revisão e recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre este Concurso.

No Edital 001/2019, inclui-se o item 16, seus subitens e alíneas, onde se lê:

16. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 16.1** Os candidatos aos cargos de nível superior, poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as **10h00min do dia 05 de fevereiro de 2020 até às 17h00min do dia 12 de fevereiro de 2020**, conforme as instruções a seguir:
- 16.2** A Prova de Títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:
- 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 05 (cinco) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 03 (três) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.
- 16.2.1** Para a definição da Nota da Prova de Títulos serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 10 (dez) pontos;
- 16.3** A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio do link "Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:
- Formato do arquivo em "PDF", com suas páginas no tamanho "A4";
 - Arquivo único, sendo a frente do documento posicionada na página 01 do arquivo eletrônico e o verso posicionado na página 02 do arquivo eletrônico;**
 - Tamanho máximo do arquivo 20 MB;
 - A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

16.3.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo;

16.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados, Diplomas ou Certidões de Conclusão de Curso, sendo esta última aceita exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

data da prova, desde que contenha a data de conclusão do curso e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma está em trâmite;

16.3.3 Não serão avaliados documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins;

16.3.4 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;

16.3.5 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;

16.3.6 Somente será avaliado o certificado/diploma/certidão de conclusão de curso se nele for possível efetuar a identificação de seu emissor e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;

16.3.7 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;

16.3.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;

16.3.9 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

16.3.10 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas e discursivas (se houver);

16.3.11 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;

16.3.12 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Jaraguá do Sul-SC, 13 de janeiro de 2019.

Ivana Atanásio Dias
Secretária Municipal de Educação

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal